



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ROCHA-PMDB

601 9:44 27/04/15

Presidente

PROJETO DE LEI Nº/2015

“Torna de Utilidade Pública o INSTITUTO DRª ESTER MOUTA - IDEM”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Belém, o INSTITUTO DRª ESTER MOUTA - IDEM, devidamente constituída em 07 de janeiro de 2006, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do 2º Ofício-Belém-Pa, sob o nº 00026174, com inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 09.443.756/0001-80, com duração por tempo indeterminado, com foro na Cidade de Belém-PA, e sede atualmente localizada à Rua José Pio, nº 805, Bairro do Telégrafo, CEP nº 66.050-240.


Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Belém adotará no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.

Art. 3º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador “Lameira Bittencourt”, no
Palácio Augusto Meira Filho, em 27 de abril de 2015.


VEREADOR ANTÔNIO ROCHA- PMDB
1º VICE-PRESIDENTE DA CMB

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO DRª ESTER MOUTA- IDEM, é uma Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundado em 07 de janeiro de 2006, e suas principais atividades são:

- I- Promover Assistência social na área de saúde, observando-se a forma complementar de participação e parceria entre as organizações;
- II- Apoiar os programas de nutrição familiar;
- III- oferecer apoio as comunidades carentes com programas de assistência social, de saúde e de educação;
- IV- favorecer a participação produtiva das mulheres, especialmente às chefes de família;
- V- Motivar e incentivar a promoção do voluntariado;
- VI- Implementar ações que se traduzem em experiências de geração de trabalho e renda da família;
- VII- Apoiar e estimular formas de trabalho associativo ou auto-gerido, que contribuam para elevar a renda dos trabalhadores, com melhoria das condições de trabalho;
- VIII- Instituir e manter atividades comunitárias;
- IX- Divulgar estudos, matérias, pesquisas e trabalho ligados ao meio ambiente e a preservação ambiental da Amazônia, e
- X- Promover a preservação e conservação do meio ambiente.

Então, por esses motivos e outros e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade, apresento o presente projeto de lei para declarar o INSTITUTO DRª ESTER MOUTA - IDEM, de Utilidade Pública, ao que espero contar com o apoio dos nobres pares e, antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevo.

Salão Plenário Vereador "Lameira Bittencourt", no Palácio Augusto Meira Filho, em 27 de abril de 2015.


VEREADOR ANTÔNIO ROCHA-PMDB
1º VICE-PRESIDENTE DA CMB